

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51202019871		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTP2300060945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

30 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

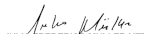
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

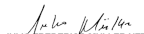
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBC72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ Nº 34.814.487/0001-68**

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68**, resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade resolve abrir uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, com a com a mesma denominação social da sede e objeto social de comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da matriz, o qual passa a constar a seguinte redação: serviços combinados de escritório e apoio administrativo, construção de edifícios representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, serviços de engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ Nº 34.814.487/0001-68**

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES**



VENDAS E ENGENHARIA LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68**, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, construção de edificios e serviços de engenharia e comércio varejista de materiais de construção, utilizando os cnaes abaixo relacionados:

82.11-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo

41.20-4/00 construção de edifícios

46.19-2/00 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral

71.12-0/00 serviços de engenharia

85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social o comércio varejista de construção, utilizando o cnae abaixo relacionado:



47.44-0/99 comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

- I. Vontade de unanimidade dos sócios;
- II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- I. A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- II. Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como



administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

- III. Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.



CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

- a) Alienação por oneração de imóveis;
- b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
- c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
- d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores **CLARICE GONCALVES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberarem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Março de 2023.

CLARICE GONCALVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

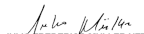
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBC72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/047.932-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2733183 em 30/03/2023 da empresa 5120201987-1 SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057332-7	RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

30 de mar de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 23/047.932-4 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2733183, em 30/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2023, às 14:48.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/047.932-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBC72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13

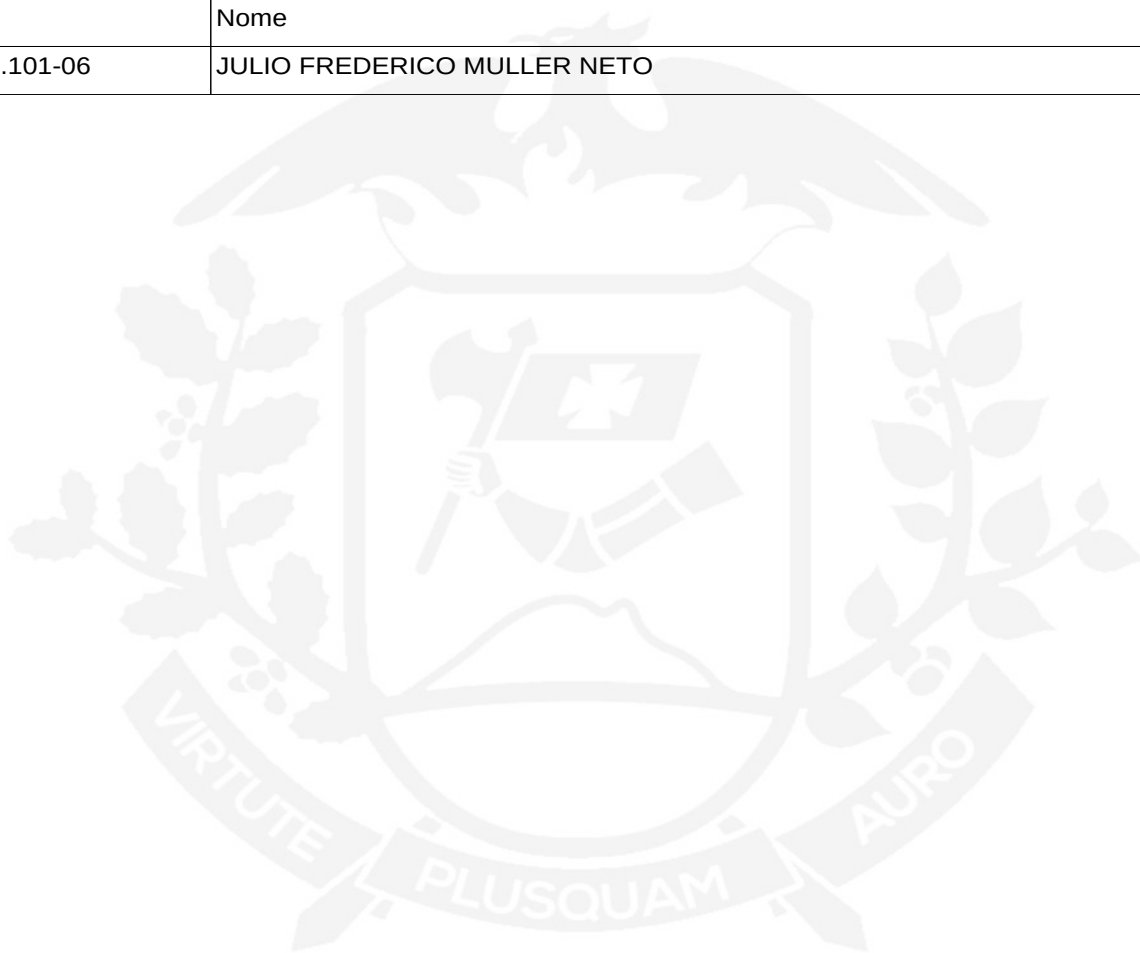


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 30 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

Bradesco

| 237 - 2 |

Recibo do pagador

Local do PagamentoBANCO BRADESCO S.A
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO

Beneficiário00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A

Data do Documento28.08.2024

Número do Documento09801893972

Espécie Doc.RC

AceiteSEM

Data do Process.28.08.2024

Uso Banco0

Cip000

Carteira009

Especie MoedaBRL

Quantidade0

Valor

Instruções de responsabilidade do beneficiário
Número de nota fiscal: 001288533-14
Número de chassi: 93Y9SR8V6SJ059243

Informacoes adicionais:
Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia

- MULTA DE R\$950,77

- JUROS DE R\$31,69 POR DIA DE ATRASO

A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento

Vencimento07/09/2024

Agência/Código Beneficiário3099-6/212200-6

Nosso Número098018939722

1 (=) Valor Documento95.076,50

2 (-) Desconto/Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora/Multa

5 (+) Outras Acréscimos

6 (+) Valor Cobrado

PagadorSOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
R PEDRO JOSE FERREIR SN, QD 7 CS 16
78130-900 - Várzea Grande - MT

098018939722

Autenticação Mecânica

Pagador / Avalista

Bradesco

| 237 - 2 | 23793.09905 90980.189394 72021.220008 8 98320009507650

Local do PagamentoBANCO BRADESCO S.A
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO

Beneficiário00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A

Data do Documento28.08.2024

Número do Documento09801893972

Espécie Doc.RC

AceiteSEM

Data do Process.28.08.2024

Uso Banco0

Cip000

Carteira009

Especie MoedaBRL

Quantidade0

Valor

Instruções de responsabilidade do beneficiário
Número de nota fiscal: 001288533-14
Número de chassi: 93Y9SR8V6SJ059243

Informacoes adicionais:
Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia

- MULTA DE R\$950,77

- JUROS DE R\$31,69 POR DIA DE ATRASO

A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento

Vencimento07/09/2024

Agência/Código Beneficiário3099-6/212200-6

Nosso Número098018939722

1 (=) Valor Documento95.076,50

2 (-) Desconto/Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outras Acréscimos

6 (+) Valor Cobrado

PagadorSOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
R PEDRO JOSE FERREIR SN, QD 7 CS 16
78130-900 - Várzea Grande - MT

098018939722

Código de Baixa



| 237 - 2 |

Recibo do pagador

Local do Pagamento BANCO BRADESCO S.A PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO					RENAULT	
Beneficiário RENAULT DO BRASIL S/A 00.913.443/0001-73						
Data do Documento 28.08.2024		Número do Documento 09801893951	Espécie Doc. RC	Aceite SEM		Data do Process. 28.08.2024
Uso Banco 0	Cip 000	Carteira 009	Especie Moeda BRL	Quantidade 0		Valor
Instruções de responsabilidade do beneficiário Número de nota fiscal: 001288523-14 Número de chassi: 93Y9SR8V6SJ059269						
Informacoes adicionais: Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia						
- MULTA DE R\$ 950,77 - JUROS DE R\$ 31,69 POR DIA DE ATRASO						
A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento						
Pagador SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA 09801893951P Autenticação Mecânica R PEDRO JOSE FERREIR SN, QD 7 CS 16 78130-900 - Várzea Grande - MT						
Pagador / Avalista						



| 237 - 2 | 23793.09905 90980.189394 51021.220002 5 98320009507650

Local do Pagamento BANCO BRADESCO S.A PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO					Vencimento 07/09/2024
Beneficiário RENAULT DO BRASIL S/A 00.913.443/0001-73					Agência/Código Beneficiário 3099-6/212200-6
Data do Documento 28.08.2024		Número do Documento 09801893951	Espécie Doc. RC	Aceite SEM	Data do Process. 28.08.2024
Uso Banco 0	Cip 000	Carteira 009	Especie Moeda BRL	Quantidade 0	Valor
Instruções de responsabilidade do beneficiário Número de nota fiscal: 001288523-14 Número de chassi: 93Y9SR8V6SJ059269					1 (=) Valor Documento 95.076,50
Informacoes adicionais: Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia					2 (-) Desconto/Abatimento
- MULTA DE R\$ 950,77 - JUROS DE R\$ 31,69 POR DIA DE ATRASO					3 (-) Outras Deduções
A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento					4 (+) Mora / Multa
Pagador SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA 09801893951P					5 (+) Outras Acréscimos
R PEDRO JOSE FERREIR SN, QD 7 CS 16					6 (+) Valor Cobrado
Pagador / Avalista					



Código de Baixa

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1288533 SÉRIE 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Renault do Brasil S/A Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº1288533 SÉRIE 14 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4124 0800 9134 4300 0173 5501 4001 2885 3312 9287 1800
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240260133130 29/08/2024 09:31:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 131915770	CNPJ 00.913.443/0001-73	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 34.814.487/0001-68	DATA DA EMISSÃO 28/08/2024
ENDEREÇO R PEDRO JOSE FERREIRA, SN, QD 7 CS 16	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	CEP 78.130-900	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Varzea Grande	FONE/FAX 5984128308	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
FATURA / DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 50.687,65	VALOR DO ICMS 6.082,52	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 48.112,70	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 8.179,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 113.798,06	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 5.047,54	VALOR TOTAL DA NOTA 118.845,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSMORENO TRANSPORTES E	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.176.032/0021-84
ENDEREÇO AV RENAULT, 1300 1300	MUNICÍPIO PR 4125506	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.989,000	PESO LÍQUIDO 1.339,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													ALÍQUOTAS	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI		ICMS	IPI
M7BR46534	M79 U1 KC2 NV LV 2024 2025 369 Chassi 93Y9SR8V6SJ059243 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 120cv Peso Líquido : 1.3390 Peso Bruto : 1.9890 Serial 6SJ059243 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4MK743Q086990 CMKG 29800 Distância entre eixos 2829 Ano Modelo 2025 Ano Fabricação 2024 Tipo de Pintura S Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 6-ESPECIAL VIN N Condição do Veículo 1-ACABADO Código Marca Modelo 200333	87043190	090	6401	PC	1,0000	113.798,0600	113.798,06	50.687,65	6.082,52	5.047,54		12,00	5,20
Marca: Renault Modelo: Oroch Versao: U1 KC2 NV LV (Oroch Intense 1.6 SCe) Motorizacao: 1.6 Portas: 4 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : U1 KC2 NV LV Opcionai(s): ? PIS: R\$ 1.824,34 COFINS: R\$ 8.756,85 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega: AVENIDA DA FEB, nº 1533, LOTE MANGA Bairro: PONTE NOVA, VARZEA GRANDE / MT. - - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.65 50.687,65 12,00 6.082,52 Estado de destino MT 57.35 48.112,70 17,00 8.179,16 (*)BC.REDUZIDA EM 29,41 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA SAGA VARZEA GRANDE Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA VARZEA GRANDE MT / CNPJ: 08860168000189 Inscricao Estadual: 133390250 / Nr.Int.Fat.: 0911089796 / Alienado ao: CNPJ: 17.192.451/0001-70 Razao S: BANCO ITAUCARD S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690990 SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08860168000189 Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA Cidade: VARZEA GRANDE - Pais: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 29/08/2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 129180.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 29890.41	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 1288523

SÉRIE 14



RENAULT

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA

1

Nº1288523

SÉRIE 14

FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0800 9134 4300 0173 5501 4001 2885 2312 9229 2022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240260133181 29/08/2024 09:31:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010200005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

131915770

CNPJ

00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

34.814.487/0001-68

DATA DA EMISSÃO

28/08/2024

ENDEREÇO

R PEDRO JOSE FERREIRA, SN, QD 7 CS 16

BAIRRO/DISTRITO

IKARAY

CEP

78.130-900

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Varzea Grande

FONE/FAX

5984128308

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

50.687,65

VALOR DO ICMS

6.082,52

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

48.112,70

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

8.179,16

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

113.798,06

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

5.047,54

VALOR TOTAL DA NOTA

118.845,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSMORENO TRANSPORTES E

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.176.032/0021-84

ENDEREÇO

AV RENAULT, 1300 1300

MUNICÍPIO

PR 4125506

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

ST

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.989,000

PESO LÍQUIDO

1.339,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													ALÍQUOTAS	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI		ICMS	IPI
M7BR46534	M79 U1 KC2 NV LV 2024 2025 369 Chassi 93Y9SR8V6SJ059269 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 120cv Peso Líquido : 1.3390 Peso Bruto : 1.9890 Serial 6SJ059269 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4MK743Q086077 CMKG 29800 Distância entre eixos 2829 Ano Modelo 2025 Ano Fabricação 2024 Tipo de Pintura S Tipo de Veículo 23-MISTO / CAM Espécie de Veículo 6-ESPECIAL VIN N Condição do Veículo 1-ACABADO Código Marca Modelo 200333	87043190	090	6401	PC	1,0000	113.798,0600	113.798,06	50.687,65	6.082,52	5.047,54		12,00	5,20
Marca: Renault Modelo: Oroch Versao: U1 KC2 NV LV (Oroch Intense 1.6 SCe) Motorizacao: 1.6 Portas: 4 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : U1 KC2 NV LV Opcionai(s): ? PIS: R\$ 1.824,34 COFINS: R\$ 8.756,85 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

017591

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereço de Entrega: AVENIDA DA FEB, nº 1533, LOTE MANGA Bairro: PONTE NOVA, VARZEA GRANDE / MT. - -
- 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms
Estado de origem PR 42.65 50.687,65 12,00 6.082,52 Estado de destino MT 57.35 48.112,70 17,00
8.179,16 (*)BC.REDUZIDA EM 29,41 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio
ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / SAGA PANTANAL COM.
DE VEICULOS LTDA SAGA VARZEA GRANDE Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA VARZEA GRANDE MT /
CNPJ: 08860168000189 Inscricao Estadual: 133390250 / Nr.Int.Fat.: 0911089780 / Alienado ao: CNPJ:
17.192.451/0001-70 Razao S: BANCO ITAUCARD S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da
Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690990 SAGA PANTANAL COM.
DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08860168000189 Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA Cidade: VARZEA GRANDE
- Pais: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 29/08/2025
DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 129180.00 / De
acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 29890.41

RESERVADO AO FISCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1927969066



NOME
CLARICE GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
597721 SSP MT

CPF
123.014.878-73

DATA NASCIMENTO
08/09/1971

FILIAÇÃO
ATALIBIO GONCALVES
MARIA NELSAIR GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00004415502

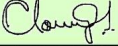
VALIDADE
05/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/10/1994



1927969066

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
08/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83183047395
MT642628572

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu financiamento. Leia com atenção e guarde uma via com você!									
Banco Itaucard S/A - CNPJ nº 17.192.451/0001-70 – Pç. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - São Paulo / SP ("Credor")									
CET – CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE BENS MÓVEIS									
PROPOSTA Nº: 25861551 / 0001									
ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pela presente operação.									
DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA / REVENDA / LOJISTA)									
A	INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CLIENTE E DO BEM								
A.1	Nome do(a) Cliente: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES						CPF/CNPJ: 34.814.487/0001-68		
	Endereço e telefone de contato: R PEDRO JOSE FERREIRA 0 VARZEA GRANDE - MT Tel:(65) 9841-28308								
A.2	Veículo: Marca: - Modelo: Conforme item 1 da CCB						Combustível: -		
	Ano/Modelo: -						Cor: -		
A.3	Concessionária / Revenda / Lojista: SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA						CNPJ:		
B	VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL + ACESSÓRIOS + SERVIÇOS DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CLIENTE)								% (²)
B.1	Valor do bem à vista						237.691,20		
B.2	Acessórios - financiados:						☐ sim ☒ não	0,00	
B.3	IPVA - financiado:						☐ sim ☒ não	0,00	
B.4	Multas de trânsito - financiadas:						☐ sim ☒ não	0,00	
B.5	Licenciamento - financiado:						☐ sim ☒ não	0,00	
B.6	Seguro(s) - financiados:						☐ sim ☒ não	0,00	
	Discriminação do(s) seguro(s):								
	Seguradora:						CNPJ:		
							CNPJ:		
B.7	Despesas com despachante - financiadas:						☐ sim ☒ não	0,00	
	Empresa:						CNPJ:		
B.8	Registro de Contrato - Cartório - financiado:						☐ sim ☒ não	0,00	0,00
B.9	Registro de Contrato - Órgão de Trânsito (CC, art.1.361) - financiado:						☒ sim ☐ não	632,00	0,32
B.10	SUBTOTAL: BEM + ACESSÓRIOS + SERVIÇOS DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CLIENTE						238.323,20		
C	PAGAMENTO INICIAL / ENTRADA								
C.1	Valor da entrada:						47.538,20		
C.2	Valor Líquido liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7- C.1):						190.153,00		97,37
DADOS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA									
D	TARIFAS (conforme Resolução CMN 3.919/2010)								
D.1	Tarifa de Contratação - financiada:						☒ sim ☐ não	1.415,00	0,72
D.2	Tarifa de Avaliação de Bens (veículo(s) usado(s)) - financiada:						☐ sim ☒ não	0,00	
D.3	Total de tarifas a serem financiadas:						1.415,00		0,72
E	IOF - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO								
E.1	Valor total a ser financiado sem impostos (B.10 - C.1 + D.3)						192.200,00		
E.2	IOF - financiado:						☒ sim ☐ não	alíquota: 1,20 a.a.	2.350,52
E.3	IOF - alíquota adicional(Decreto 6.339/08)- financiado:						☒ sim ☐ não	0,38% (única)	730,36
E.4	Total de impostos a serem financiados						3.080,88		1,58
F	DADOS DO FINANCIAMENTO								
F.1	Data do 1º Vencimento:						20/09/2024		
F.2	Número de parcelas mensais:						24		
F.3	Valor total das parcelas intermediárias (quando houver):								
F.4	Taxa de juros mensal e anual:						mensal % a.m.:	anual % a.a.:	
							1,65	21,69	
F.5	Valor de cada parcela mensal:						9.944,09		
F.6	VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTOS) (E.1 + E.4):						195.280,88		100
G	VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (F5 x F2) + C.1						286.196,36		
H	CET - CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO (FÓRMULA DA RES. CMN 3.517/07)						CET % a.m.	CET % a.a.	
							1,88	25,46	
I	Prazo de validade da proposta (¹): 10 dias corridos						Local:	Varzea Grande	Data: 21/08/2024
J	Assinatura do Cliente:								
OBS: (¹) - O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período. (²) - Os percentuais apresentados foram calculados com base no VALOR TOTAL FINANCIADO (F.6).									

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Operação de Financiamento para Aquisição de Bens PJ - PROPOSTA DE CRÉDITO Nº: 25861551 / 0001

1. FINALIDADE:

1.1. Aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no **ANEXO 1 DESTA CÉDULA**.

1.1.1. **Valor total a ser financiado** (valor do item F.6 da CET):

R\$ 195.280,88

1.1.1. **Modo de Pagamento:**

☐ Carnê

☒ Débito Automático** (Itaú-Unibanco)

Agência: 6545

Conta Corrente: 99831-9

**Declaro que li e concordo com as condições do financiamento. Autorizo o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) acima indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

2. Objeto - O **Cliente** contrata junto ao **Credor**, operação de crédito regida por esta Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), conforme estas Condições Específicas ("Condições Específicas") e as Condições Gerais ("Condições Gerais").

2.1. O **Cliente** reconhece e declara como válida, plenamente eficaz e vinculante a presente CCB por ele emitida, com anuência do **Credor**, que poderá ser formalizada por (i) suporte eletrônico, sendo assinada mediante a coleta de sua firma manuscrita em meio digital, seus dados biométricos e/ou aceite eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/01; ou (ii) suporte físico, mediante sua assinatura caligráfica, declarando ainda que reconhece a validade e eficácia da contratação, constituindo o presente instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei 10.931/04.

3. Promessa de Pagamento - O **Cliente**, por esta Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), promete pagar ao **Credor**, ou à sua ordem, nos respectivos vencimentos, na Praça de São Paulo / SP, em moeda corrente, a dívida em dinheiro, certa líquida e exigível, correspondente ao valor total financiado (item F.6), acrescido de juros remuneratórios (item F.4), capitalizados diariamente, observadas as Condições Específicas e Gerais desta CCB.

4. Custo Efetivo Total (CET) – O CET representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta CCB. Se a liberação do crédito ocorrer em data posterior, as condições poderão sofrer pequenas alterações e constarão do documento de cobrança. Neste caso, o CET também será ajustado, podendo o **Cliente**, a qualquer momento, consultá-lo no site do **Credor**.

5. Direitos e Deveres - Sem prejuízo do previsto nas Condições Gerais, são direitos e deveres básicos do **Cliente**: DIREITOS: I. Escolher livremente o(s) bem(ns), seu fornecedor e receber o bem diretamente do fornecedor; II. Reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou defeito apresentado pelo bem, inclusive em relação à sua documentação; III. Optar pelo modo de pagamento de suas obrigações; IV. Ter ciência prévia das tarifas e serviços de terceiros incluídos no financiamento a seu pedido e que integrem o CET; V. Pagar antecipadamente sua dívida, total ou parcialmente, com desconto proporcional dos juros remuneratórios incidentes; VI. Escolher livremente a companhia seguradora para o seguro do bem, quando aplicável. DEVERES: I. Pagar as parcelas pontualmente; II. Quando houver pagamento ao fornecedor, indicar ao **Credor** os dados necessários para crédito do montante do financiamento indicado no Custo Efetivo Total desta CCB, desde que constituídas as garantias nos termos previstos no item 6 destas Condições Específicas; III. Guardar e manter o bem financiado, conservando-o, sem alterar qualquer característica; IV. Pagar todos os tributos, inclusive IPVA, taxa de licenciamento, DPVAT, multas e demais despesas que venham incidir direta ou indiretamente sobre o bem; V. Em caso de veículo, contratar seguro contra roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil; VI. Em caso de veículo, emitir CRV (Certificado de Registro de Veículo) com a alienação fiduciária, junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data da operação, sob pena de bloqueio da documentação do veículo e cobrança de todos os ônus decorrentes, conforme normas do órgão de registro competente VII. Se ocorrer atraso no pagamento, pagar juros remuneratórios (item F.4 da CET), acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, e multa de 2% do valor do débito; VIII. Efetuar o registro do Contrato junto ao órgão competente. A critério do **Cliente** e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o **Credor**, sem qualquer ônus, fazer o repasse dos valores devidos pelo **Cliente** junto ao órgão de registro e seus respectivos prestadores de serviços (item B.9 da CET).

6. Garantia - O **Cliente** constitui em favor do **Credor** a garantia de alienação fiduciária sobre o(s) bem(ns) cuja descrição será complementada com os dados constantes da respectiva Nota Fiscal e/ou pelos dados constantes do CRV, no caso de veículos. Esses documentos integrarão esta CCB para todos os fins e efeitos. O **Cliente** declara-se ciente de que esta CCB deverá ser registrada no órgão de registro competente no prazo máximo de 30 dias de sua emissão, nos casos de bens diferentes de veículos. Em caso de veículos, os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art. 1.361, §1º do Código Civil) deverão ser realizados pelo **Cliente**, ou, se preferir, por meio do **Credor**, ocasião que os respectivos custos poderão ser financiados e integrados ao CET.

7. Consolidação - Se houver atraso no pagamento e/ou vencimento antecipado e após comprovação da mora que decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento, o **Credor** poderá, a seu exclusivo critério, adotar qualquer um dos procedimentos indicados abaixo:

7.1. PROCEDIMENTO JUDICIAL. EXECUTIR A PRESENTE GARANTIA, MOMENTO NO QUAL IRÁ REQUERER CONTRA O CLIENTE OU TERCEIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.

7.1.1. 5 (cinco) dias após executada a liminar nos termos do decreto lei 911/69, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo no patrimônio do **Credor**.

7.1.2. No prazo indicado acima, o **Cliente** poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo **Credor** na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

7.1.3. Após o juiz decretar a busca e apreensão de veículo, o **Cliente**, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o veículo e seus respectivos documentos.

7.1.4. O **Credor** ao consolidar propriedade resolúvel e a posse do veículo poderá vendê-lo independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial aplicando o produto da venda na amortização ou liquidação da dívida, podendo praticar todos os atos necessários.

7.1.5. Na hipótese de haver saldo remanescente decorrente da não cobertura, pelo produto líquido da venda do veículo, do saldo devedor atualizado, débitos e despesas afetas à venda, permanece íntegra a responsabilidade do **Cliente** pelo pagamento do saldo remanescente, podendo ser adotadas medidas de cobrança e comunicação aos órgãos de proteção ao crédito. Entretanto, na hipótese de diferença apurada a maior, tal diferença será disponibilizada ao **Cliente**, ficando desde já autorizado o crédito em conta de sua titularidade mantida no Itaú Unibanco.

7.2. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PERANTE O COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (CARTÓRIO) OU, A EXCLUSIVO CRITÉRIO DO CREDOR, NO RESPECTIVO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO ESTADUAL (DETRAN).

7.2.1. É competente o Cartório ou o Detran do domicílio do **Cliente** ou da localização do veículo objeto da presente CCB.

7.2.2. Vencida e não paga a dívida, a autoridade competente (Cartório ou Detran), a requerimento do **Credor** acompanhado da comprovação da mora nos termos da legislação vigente, notificará o **Cliente** para: (i) pagar voluntariamente a dívida no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de consolidação da propriedade; (ii) apresentar, se for o caso, documentos comprobatórios de que a cobrança é total ou parcialmente indevida e nesta hipótese deverá declarar o valor que entender correto e pagá-lo no mesmo prazo indicado.

7.2.3. A notificação, a cargo da autoridade competente (Cartório ou Detran), será feita preferencialmente por meio eletrônico, a ser enviada ao endereço eletrônico indicado em CCB pelo **Cliente**. A ausência de confirmação do recebimento da notificação eletrônica em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, implicará a realização da notificação postal, com aviso de recebimento, a cargo da autoridade competente, no endereço indicado na CCB pelo **Cliente**, não sendo necessário que a assinatura constante do aviso de recebimento seja a do próprio destinatário, desde que o endereço seja o indicado na CCB.

7.2.4. Paga a dívida, ficará convalidado o contrato de alienação fiduciária em garantia. Não paga a dívida, a autoridade competente (Cartório ou Detran) averbará a consolidação da propriedade fiduciária.

7.2.5. Na hipótese de não pagamento voluntário da dívida no prazo legal, o dever do **Cliente**, dentro do prazo indicado acima (20 (vinte) dias), e com a devida ciência da autoridade competente em que se processa o procedimento de Busca e Apreensão (Cartório ou Detran), entregar ou disponibilizar voluntariamente o veículo ao **Credor** para a venda extrajudicial, sob pena de sujeitar-se a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida. Caso o veículo não tenha sido entregue ou disponibilizado voluntariamente no prazo legal, o **Credor** poderá requerer a autoridade competente (Cartório ou Detran) a busca e apreensão extrajudicial, com apresentação do valor atualizado da dívida e da planilha prevista no inciso III do Art. 13 do art. 8º-B do Decreto-Lei 911/69.

7.2.6. No valor total da dívida, poderão ser incluídos os valores dos emolumentos, despesas postais, despesas com remoção da coisa na hipótese de o devedor não ter disponibilizado ou entregue voluntariamente o bem, alíquotas de tributos, outras despesas incorridas e demais encargos previstos em contrato.

7.2.7. Apreendido o veículo pela autoridade competente (Cartório ou Detran) e/ou consolidada a propriedade do veículo, o **Credor** poderá promover a venda e deverá comunicá-la ao oficial de cartório de registro de títulos e documentos para cumprimento de suas obrigações.

7.2.8. É assegurado ao **Credor** optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial.

7.3. O **Credor**, por si ou por terceiros mandatários que poderão ser empresas especializadas na localização de veículos, poderá realizar diligências para a localização do veículo.

8. SCR e Informações Cadastrais - O **Cliente** e o(s) Devedor(es) Solidário(s) autoriza(m) o **Credor** e as sociedades pertencentes ao Conglomerado do Itaú Unibanco a consultar informações a seu respeito no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) e a compartilhar suas informações cadastrais entre as sociedades do conglomerado, nos termos das Condições Gerais desta CCB. O **Cliente** declara ter ciência de que seus dados serão registrados no SCR, nos termos da regulamentação vigente.

9. Fornecimento de dados à Serasa - O **Cliente** autoriza o compartilhamento, com instituições financeiras, das informações cadastrais e dados relativos a esta operação, por meio de Banco de dados da SERASA S/A, para fins de verificação de consistência das informações.

10. Comunicação Eletrônica - O **Cliente** autoriza o envio de mensagens e correspondências eletrônicas ao celular e e-mail fornecidos.

11. Efeitos deste Contrato – Esta CCB produz efeitos a partir da aprovação, pelo **Credor**, da proposta constante no CET.

12. Normas Anticorrupção - O **Cliente** declara que observa as normas anticorrupção e as normas que vedem a prática de atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846/13, sendo responsável pelas infrações a que der causa, ficando obrigado a cumprir as normas que lhe forem aplicáveis, devendo abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, e, no caso de pessoa jurídica, obriga-se ainda a (i) manter políticas ou procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com o Credor, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste contrato.

12.1. O **Cliente**, se pessoa jurídica, se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena de aplicação do art. 11º, II do disposto na Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, que dispõem sobre os crimes de “Lavagem de Dinheiro” e demais normas e regulamentações aplicáveis.

13. Declaração de Pessoa Politicamente Exposta - O **Cliente** declara estar ciente de que deverá preencher e assinar o Termo de Declaração de Pessoa Politicamente Exposta, que passará a integrar essa CCB para todos os fins e efeitos, caso seus Representantes Legais, Procuradores, Controladores, Administradores, Diretores ou membros do Conselho de Administração seja(m), ou tenha estreito colaborador, nos termos do art. 19º, § 1º, II da Circular 3.978/2020, do Banco Central do Brasil, e art. 1º, § 6º, II do anexo 5-I, da Instrução CVM 617/2019, com relação de parentesco, na linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau, cônjuge, companheiro(a) ou enteado(a), com pessoa(s) que exerce(m) ou exerceu(eram), nos últimos 5 anos, no Brasil, no exterior ou em dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública, consideradas pessoas politicamente expostas, nos termos do art. 27º da Circular 3.978/2020, do Banco Central do Brasil, e Anexo 5-I da Instrução CVM 617/2019 e da legislação da jurisdição aplicável ao **Cliente**.

13.1. O **Cliente** declara estar ciente, ainda, de que o Itaú poderá consultar bases de dados comerciais sobre pessoas politicamente expostas e recorrer, a qualquer momento, durante a vigência de nossa relação de negócios, a informações publicamente disponíveis, conforme definido nos termos dos normativos em vigor.

14. Tratamento de Dados - O **Credor** e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades (como, por exemplo, (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil; (iii) atividades financeiras, de crédito, de investimento e cobrança; (iv) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros; (viii) avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços).

14.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste Contrato e na Política de Privacidade do **Credor**, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. O **Credor** apenas compartilhará dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

14.2. Para maiores informações sobre os dados pessoais coletados, as finalidades de tratamento, compartilhamento de dados pessoais e sobre os direitos em relação aos dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a Política de Privacidade nos sites e aplicativos do **Credor**.

15. Prevenção a Fraudes. O **Cliente** reconhece e declara ter ciência de que o **Credor** e as demais empresas do Conglomerado Itaú efetuarão o registro e tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

16. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de emissão desta CCB, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do **Cliente**.

As condições gerais que fazem parte desta CCB estão registradas no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo - SP, em 09/10/2020, sob o nº 5.395.601 e disponíveis no site e canais de atendimento abaixo.

Declaro que recebi o CET da operação e uma via deste documento.

Data e local retro (campo "I" da CET).

CLIENTE: _____
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

DEVEDORES SOLIDÁRIOS

Nome: CLARICE GONCALVES
CPF/CNPJ: 123.014.878-73
Endereço: Rua Pedro José Ferreira, s/n, 00, Ikaray, Varzea Grande - MT
Telefone: (65)984128308

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Central de Atendimento: 4002-0234 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 729 0234 (demais localidades). Das 7h30 às 22h e aos sábados das 7h30 às 15h. Aos domingos, atendimento eletrônico. Serviços ao **cliente** na Internet: www.veiculos.itaubr.com.br/atendimento/.

Solução amigável - Em caso de conflito, o **cliente** poderá dirigir seu pedido ou reclamação ao SAC (0800 728 0728) ou SAC Deficiente Auditivo e de Fala (0800 722 1722). Se não for solucionado o conflito, o **Cliente** poderá ainda recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800-570 0011), em dias úteis das 9hs às 18h, ou Caixa Postal 67.600 - CEP 03162-971.

1. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ADQUIRIDO(S), CONFORME CLÁUSULA 1.1 da CCB:

TIPO (Novo ou Usado)	COM EQUIPAMENTO (Sim ou Não)	CHASSI* OU NOTA FISCAL	PLACA (se veículo usado)	VALOR UNITÁRIO R\$
-------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------------------	-----------------------

* No caso de implemento ou bem sem chassi, informar o número de série conforme consta na Nota Fiscal.

1	0 Km	Nao	93Y9SR8V6SJ059243		118.845,60
2	0 Km	Nao	93Y9SR8V6SJ059269		118.845,60
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

CLIENTE:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

Para validar a autenticidade deste documento, acesse o site <https://financiamento.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código DDAB-2825-599E-7C34.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento contrato-de-financiamento-25861551-0001.pdf foi assinado eletronicamente no Portal de Assinaturas Certisign. Para validar a autenticidade deste documento, acesse o site <https://financiamento.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo.

Código para verificação: DDAB-2825-599E-7C34



Hash do Documento

80FECC836E1B0F0440D4B380AD4D10D6AC83EF9AD3EFD51E7492431A07E3F60B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

☒ CLARICE GONCALVES (Devedor Solidário) - 123.014.878-73 em 27/08/2024 12:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 27 2024 12:59:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.587414043279104 Longitude: -48.81960819603053 Accuracy: 8.018903321386096

consent Estou de acordo e aceito que minha foto será utilizada como forma de identificação neste fluxo de assinatura. (27/08/2024 12:59:01 UTC-03:00)

verificationDescription Verificação realizada com sucesso

probability Altíssima probabilidade

Biometria Facial Liveness-Verificação



IP 177.66.23.255

Identificação: Por email: SOLUCOESVENDASENGENHARIA@GMAIL.COM; Biometria Facial

Assinatura:

**Hash Evidências:**

2B71812AA863C85F0092C1FE5B008CA2CA99F0246D8C0E85A451B28E1B21932A

☒ CLARICE GONCALVES (Signatário) - 123.014.878-73 em 26/08/2024 13:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 26 2024 13:33:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.587414043279104 Longitude: -48.81960819603053 Accuracy: 8.018903321386096

consent Estou de acordo e aceito que minha foto será utilizada como forma de identificação neste fluxo de assinatura. (26/08/2024 13:31:31 UTC-03:00)

verificationDescription Verificação realizada com sucesso

probability Altíssima probabilidade

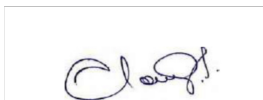
Biometria Facial Liveness-Verificação



IP 177.66.23.255

Identificação: Por email: SOLUCOESVENDASENGENHARIA@GMAIL.COM; Biometria Facial

Assinatura:

**Hash Evidências:**

BD5353DBD6382837B95CAA8356FC12CF7F46E02B699307E71892AB0A3BBBFB3B



CNH Válida
CNH com Código de Segurança válido.



Validar CNH



Agradecemos por utilizar o Portal de Serviços da Senatran.
Convidamos você a avaliar este serviço clicando no botão ao lado. Sua
opinião é fundamental para nós.

★ Avaliar

Dados informados

CPF do Condutor	123.014.878-73
Número do Registro	00004415502
Código de Segurança	83183047395
Nome do Condutor	CLARICE GONCALVES

Informações da CNH

CPF do Condutor	123.014.878-73
Número do Registro	00004415502
Número do Formulário CNH	1927969066
Código de Segurança	83183047395
Nome do Condutor Idêntico ao Informado	Sim
Nome da Mãe Idêntico ao Informado	Não informado
Categoria	B
Data de Emissão	08/11/2019
Validade	05/11/2024

Nova Consulta

Imprimir



Assinado por:

✓ CLARICE ***

Em: 26/08/2024 13:33

^ Detalhes

CLARICE ***: ***.014.878-**

Assinatura eletrônica

- **sessionId:** 2a1ef408-eb1a-4291-87ab-84c6906ca118
- **livenessResult:** passed
- **livenessScore:** 0.0
- **glassesDecision:** false
- **glassesScore:** 0.0
- **livenessStatus:** 0
- **consent:** Estou de acordo e aceito que minha foto será utilizada como forma de identificação neste fluxo de assinatura. (26/08/2024 13:31:31 UTC-03:00)
- **fc_token:**
kOyz+OgbbBCodagaTSllifuj2uqYYiFMw7+/tWu5icpj8lohPt5Osc3otLDhbnyY4mN/LTkeQBpOms9tKjwUOw==
- **verificationAvailability:** true
- **similarity:** 0.9417446570181701
- **verificationDescription:** Verificação realizada com sucesso
- **probability:** Altíssima probabilidade
- **identifier:** ***014878**
- **faceCaptured:** *****

✓ CLARICE ***

Em: 27/08/2024 12:59

^ Detalhes

CLARICE ***: ***.014.878-**

Assinatura eletrônica

- **sessionId:** f2ada049-69c5-4863-954d-d2ebe88685ee
- **livenessResult:** passed
- **livenessScore:** 0.0
- **glassesDecision:** false
- **glassesScore:** 0.0
- **livenessStatus:** 0
- **consent:** Estou de acordo e aceito que minha foto será utilizada como forma de identificação neste fluxo de assinatura. (27/08/2024 12:59:01 UTC-03:00)
- **fc_token:** iVc0pocNI6MsynBdNs1Ixt6rfnxkiNsvrIKYoNg9AFBNbjQ/7AMD4Nfh9nkAHnincVji+/sMtpTY09e0TLt8lw==
- **verificationAvailability:** true
- **similarity:** 0.9407327014595305
- **verificationDescription:** Verificação realizada com sucesso
- **probability:** Altíssima probabilidade
- **identifier:** ***014878**
- **faceCaptured:** *****
- **name:** CLARICE GONCALVES



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2408-00.913.443/0001-73-55-014-001.288.523-129.229.202-2	1288523	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	14	1288523	28/08/2024 18:15:37-03:00		118.845,60

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.913.443/0001-73	Renault do Brasil S/A	9010200005	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		MT
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NeoGrid Fiscal	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	1 - Saída		g0mj1yfEHYvulLZdNZQb0VPKgD8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141240260133181	29/08/2024 às 09:31:24-03:00	29/08/2024 às 09:51:01
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891247266449818	29/08/2024 às 11:29:56-03:00	29/08/2024 às 11:29:56

Ciência da Operação

Órgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
41240800913443000173550140012885231292292022	ID2102104124080091344300017355014001288523129229202201
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
34.814.487/0001-68	29/08/2024 às 11:29:56-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210210 - Ciência da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Ciencia da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891247266449818	29/08/2024 às 11:29:56-03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Renault do Brasil S/A	Renault do Brasil S/A
CNPJ	Endereço
00.913.443/0001-73	Av Renault, 1300
Bairro / Distrito	CEP
Borda do Campo	83070-900
Município	Telefone
4125506 - Sao Jose dos Pinhais	(41)3380-2000
UF	País
PR	Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
9010200005	131915770
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
017591	4125506
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ	Endereço	
34.814.487/0001-68	R PEDRO JOSE FERREIRA, SN QD 7 CS 16	
Bairro / Distrito	CEP	
IKARAY	78130-900	
Município	Telefone	
5108402 - Varzea Grande	(59)8412-8308	
UF	País	
MT	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	cadastro.nfe@renault.com	

Local de Entrega

Razão Social ou Nome do Recebedor		
SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA		
CNPJ	Logradouro	
08.860.168/0001-89	AVENIDA DA FEB , 1533 LOTE MANGA	
Bairro	Município	UF
PONTE NOVA	5108402 - VARZEA GRANDE	MT
CEP	Código do País	
78164-000	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	(65)3688-5500	
Endereço de e-mail do Recebedor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Recebedor	
solucoesvendasengenharia@gmail.com	133390250	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	M79 U1 KC2 NV LV 2024 2025 369	1,0000	PC	113.798,06

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
M7BR46534	87043190	2502100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
		SEM CBENEF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6401	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	PC	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	PC	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
113.798,06000000000	113.798,06000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade
0 - Nacional	90 - Outros - Partilha	3 - Valor da Operação
Percentual Redução de BC	Valor da BC do ICMS	Alíquota do Imposto
	50.687,65	12,0000

Valor	Modalidade de Determinação BC do ICMS ST	Percentual Redução de BC do ICMS ST
6.082,52	3 - Lista Neutra (valor)	70,5900
Percentual Margem de Valor Adicionado ICMS ST	Valor da BC do ICMS ST	Alíquota do Imposto do ICMS ST
	48.112,70	17,0000
Valor do ICMS ST	Percentual da BC operação própria	UF
8.179,16	42,6500	MT
Valor da Base de Cálculo do FCP ST	Percentual do FCP ST	Valor do FCP ST

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
	0	50 - Saída tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
		5.047,54
Base de Cálculo	Alíquota	
97.068,07	5,2000	

Imposto de Importação

Base de Cálculo	Despesas Aduaneiras	Imposto de Importação
0,00	0,00	0,00
IOF		
0,00		

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
91.217,19	2,0000	1.824,34

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
91.217,19	9,6000	8.756,85

COFINSST

Quantidade Vendida	Alíquota (R\$)	Valor
0,00	0,0000	0,00
Indica se o valor do COFINSST compõe o valor total da NF-e		

Detalhamento Específico dos Veículos Novos

Tipo da Operação	Chassi do veículo	Cilindradas
	93Y9SR8V6SJ059269	1598

2 - Faturamento direto para consumidor final		
Cor	Descrição da cor	Código da Cor
369	BRANCO 369	04 -BRANCA
Peso Líquido	Peso Bruto	Serial (Série)
1,3390	1,9890	6SJ059269
Tipo de Combustível	Número de Motor	Capacidade Máxima de Tração
16	H4MK743Q086077	29800
Distância entre eixos	Ano Modelo de Fabricação	Ano de Fabricação
2829	2025	2024
Tipo de Pintura	Tipo de Veículo	Espécie de Veículo
S	23	6-ESPECIAL
Condição do VIN (Vehicle Identification Number)	Condição do Veículo	Código Marca Modelo
N-Normal	1-Acabado	200333
Potência Motor	Capacidade Máxima de Lotação	Restrição
120	005	1-Alienação Fiduciária

Informações adicionais do produto

Descrição
Marca: Renault Modelo: Oroch Versao: U1 KC2 NV LV (Oroch Intense 1.6 S Ce) Motorizacao: 1.6 Portas: 4 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : U1 KC2 NV LV Opcionai(s): ? PIS: R\$ 1.824,34 COFINS: R\$ 8.756,85 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
50.687,65	6.082,52	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	48.112,70
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
8.179,16	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
113.798,06	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	5.047,54	0,00	1.824,34
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
8.756,85	0,00	118.845,60	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
03.176.032/0021-84	TRANSMORENO TRANSPORTES E	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
	AV RENAULT, 1300 1300	PR 4125506
UF		
PR		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	ST	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	1.339,000	1.989,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
0000000000	0,00	0,00
Valor Líquido		
0,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
0 - Pagamento à Vista	15 - Boleto Bancário	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
118.845,60		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
PR	118.845,60	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
- . - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.65 50.687,65 12,00 6.082,52 Estado de destino MT 57.35 48.112,70 17,00 8.179,16 (*)BC.REDUZIDA EM 29,41 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA SAGA VARZEA GRANDE Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA VARZEA GRANDE MT / CNPJ: 08860168000189 Inscricao Estadual: 133390250 / Nr.Int.Fat.: 0911089780 / Alienado ao: CNPJ: 17.192.451/0001-70 Razao S: BANCO ITAUCARD S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690990 SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08860168000189 Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA Cidade: VARZEA GRANDE - Pais: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 29/08/2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 129180.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 29890.41

Observações do Contribuinte

Campo	Texto
IMPRESSAO	NAO

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2408-00.913.443/0001-73-55-014-001.288.533-129.287.180-0	1288533	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	14	1288533	28/08/2024 18:16:14-03:00		118.845,60

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.913.443/0001-73	Renault do Brasil S/A	9010200005	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		MT
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NeoGrid Fiscal	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	1 - Saída		BObxmHJI/mZP2Nx1eRvYIni5/fk=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141240260133130	29/08/2024 às 09:31:22-03:00	29/08/2024 às 09:50:59
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891247266449544	29/08/2024 às 11:29:56-03:00	29/08/2024 às 11:29:56

Ciência da Operação

Órgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
41240800913443000173550140012885331292871800	ID2102104124080091344300017355014001288533129287180001
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
34.814.487/0001-68	29/08/2024 às 11:29:56-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210210 - Ciência da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Ciencia da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891247266449544	29/08/2024 às 11:29:56-03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Renault do Brasil S/A	Renault do Brasil S/A
CNPJ	Endereço
00.913.443/0001-73	Av Renault, 1300
Bairro / Distrito	CEP
Borda do Campo	83070-900
Município	Telefone
4125506 - Sao Jose dos Pinhais	(41)3380-2000
UF	País
PR	Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
9010200005	131915770
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
017591	4125506
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ	Endereço	
34.814.487/0001-68	R PEDRO JOSE FERREIRA, SN QD 7 CS 16	
Bairro / Distrito	CEP	
IKARAY	78130-900	
Município	Telefone	
5108402 - Varzea Grande	(59)8412-8308	
UF	País	
MT	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	cadastro.nfe@renault.com	

Local de Entrega

Razão Social ou Nome do Recebedor		
SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA		
CNPJ	Logradouro	
08.860.168/0001-89	AVENIDA DA FEB , 1533 LOTE MANGA	
Bairro	Município	UF
PONTE NOVA	5108402 - VARZEA GRANDE	MT
CEP	Código do País	
78164-000	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	(65)3688-5500	
Endereço de e-mail do Recebedor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Recebedor	
solucoesvendasengenharia@gmail.com	133390250	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	M79 U1 KC2 NV LV 2024 2025 369	1,0000	PC	113.798,06

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
M7BR46534	87043190	2502100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
		SEM CBENEF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6401	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	PC	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	PC	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
113.798,06000000000	113.798,06000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade
0 - Nacional	90 - Outros - Partilha	3 - Valor da Operação
Percentual Redução de BC	Valor da BC do ICMS	Alíquota do Imposto
	50.687,65	12,0000

Valor	Modalidade de Determinação BC do ICMS ST	Percentual Redução de BC do ICMS ST
6.082,52	3 - Lista Neutra (valor)	70,5900
Percentual Margem de Valor Adicionado ICMS ST	Valor da BC do ICMS ST	Alíquota do Imposto do ICMS ST
	48.112,70	17,0000
Valor do ICMS ST	Percentual da BC operação própria	UF
8.179,16	42,6500	MT
Valor da Base de Cálculo do FCP ST	Percentual do FCP ST	Valor do FCP ST

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
	0	50 - Saída tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
		5.047,54
Base de Cálculo	Alíquota	
97.068,07	5,2000	

Imposto de Importação

Base de Cálculo	Despesas Aduaneiras	Imposto de Importação
0,00	0,00	0,00
IOF		
0,00		

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
91.217,19	2,0000	1.824,34

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
91.217,19	9,6000	8.756,85

COFINSST

Quantidade Vendida	Alíquota (R\$)	Valor
0,00	0,0000	0,00
Indica se o valor do COFINSST compõe o valor total da NF-e		

Detalhamento Específico dos Veículos Novos

Tipo da Operação	Chassi do veículo	Cilindradas
	93Y9SR8V6SJ059243	1598

2 - Faturamento direto para consumidor final		
Cor	Descrição da cor	Código da Cor
369	BRANCO 369	04 -BRANCA
Peso Líquido	Peso Bruto	Serial (Série)
1,3390	1,9890	6SJ059243
Tipo de Combustível	Número de Motor	Capacidade Máxima de Tração
16	H4MK743Q086990	29800
Distância entre eixos	Ano Modelo de Fabricação	Ano de Fabricação
2829	2025	2024
Tipo de Pintura	Tipo de Veículo	Espécie de Veículo
S	23	6-ESPECIAL
Condição do VIN (Vehicle Identification Number)	Condição do Veículo	Código Marca Modelo
N-Normal	1-Acabado	200333
Potência Motor	Capacidade Máxima de Lotação	Restrição
120	005	1-Alienação Fiduciária

Informações adicionais do produto

Descrição
Marca: Renault Modelo: Oroch Versao: U1 KC2 NV LV (Oroch Intense 1.6 S Ce) Motorizacao: 1.6 Portas: 4 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : U1 KC2 NV LV Opcionai(s): ? PIS: R\$ 1.824,34 COFINS: R\$ 8.756,85 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
50.687,65	6.082,52	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	48.112,70
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
8.179,16	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
113.798,06	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	5.047,54	0,00	1.824,34
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
8.756,85	0,00	118.845,60	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
03.176.032/0021-84	TRANSMORENO TRANSPORTES E	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
	AV RENAULT, 1300 1300	PR 4125506
UF		
PR		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	ST	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	1.339,000	1.989,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
0000000000	0,00	0,00
Valor Líquido		
0,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
0 - Pagamento à Vista	15 - Boleto Bancário	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
118.845,60		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
PR	118.845,60	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

- . - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.65 50.687,65 12,00 6.082,52 Estado de destino MT 57.35 48.112,70 17,00 8.179,16 (*)BC.REDUZIDA EM 29,41 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA SAGA VARZEA GRANDE Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA VARZEA GRANDE MT / CNPJ: 08860168000189 Inscricao Estadual: 133390250 / Nr.Int.Fat.: 0911089796 / Alienado ao: CNPJ: 17.192.451/0001-70 Razao S: BANCO ITAUCARD S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690990 SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08860168000189 Endereco: AVENIDA DA FEB 1533, LOTE MANGA Cidade: VARZEA GRANDE - Pais: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 29/08/2025 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 129180.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 29890.41

Observações do Contribuinte

Campo	Texto
IMPRESSAO	NAO

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repatrição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Exportar Guia de Assinatura

Clique aqui

Guia de Assinatura

CNPJ: 34.814.487/0001-68
Você contratou a seguinte operação: Assinar contrato de financiamento
Valor: Não Informado

E para te ajudar, veja quem pode assinar o contrato e se há necessidade de documentos adicionais :)

Quem pode assinar:												
Representante	Grupo	Limite Valor		Forma de Representação		Autorização Específica?		AG e CC específica?	Obs. Autorização	Obs.	Vigência	
		De	Para	Assinatura em Conjunto?	Grupo	Possui	Necessita				Início	Fim
CLARICE GONCALVES	ADMINISTRADOR	R\$ 0,00	R\$ 999.999.999.999.999,99	Não		Não	Não	Não	Não	Não	03/05/2021	31/12/9999

Antes de enviar o seu contrato e/ou instrumento de garantia, certifique se os representantes que assinaram possuem poderes e eventuais autorizações especiais. Esta atitude tornará o processo de liberação mais ágil, eficiente e segura.,

1. Observações

1.1 As informações constantes nesse guia de assinatura foram extraídas dos documentos societários e procurações apresentadas pelo Cliente ao Itaú, de forma que não possui valor legal.

1.2 O envio destas informações, por constituírem informações cadastrais, decorre de obrigação legal, não vinculando eventual alteração societária posterior à presente data ou não disponibilizada a nós.

1.3 A validade das informações encontra limite no prazo de mandato dos representantes acima indicados, assim como em eventual alteração anterior ao prazo de vigência do mandato.

1.4 Caso as informações acima indicadas deixem de considerar alguma alteração contratual/estatutária, necessário o envio de documentos que possibilitem a necessária atualização, sendo certo que não nos responsabilizamos por eventual descompasso entre os dados supracontidos e aqueles decorrentes de alterações não informadas a nós.

1.5 A observância das informações contidas acima não supre ou vincula a ratificação de poderes contidos no instrumento de contratação, que será objeto de abono internamente.

2. Providências:

2.1 Atentarem para eventual necessidade de autorização e aos limites de governanças supramencionados.

2.2 Caso o contrato seja assinado por outros representantes não elencados acima, pedimos a gentileza de encaminhar a documentação societária que justifique a representação aposta no referido contrato, atribuindo poderes, e cartão de assinatura para a atualização sistêmica.

3. Confidencialidade:

3.1 Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas.

3.2 No caso de esta mensagem ser recebida por erro, por favor providenciar sua exclusão de qualquer sistema e/ou destruição de quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente.

3.3 Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia a confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma. Esta Instituição não se responsabiliza pela realização de negócios, opiniões ou declarações veiculadas através de mensagens eletrônicas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.814.487/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2019
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	NUMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 07;CASA 16
---	-------------	----------------------------------

CEP 78.130-900	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICIPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLA.GOB@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8412-8308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.814.487/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2019
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	NUMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 07;CASA 16
---	-------------	----------------------------------

CEP 78.130-900	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICIPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLA.GOB@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8412-8308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 10:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Revisado Automático: Não

Nome Operador:

Nome Gerente Plataforma: LAILA GOMES RODRIGUES DA SILVA

Proprietário	ND
Operação	ND
Rating APP	B3
Rating BHV	A4
BVS	ND
SERASA	ND

Nome do Sócio

Classificação do Sócio

CLARICE GONCALVES

ND

Decisão de Crédito » Analisada por: COO-ROBO 2927

Tela de Guerra

Calculadora

Consultas

Consultas nova

Parecer

Cadastrais

Bacen

PUC

Imagem-Q0

Pessoal

Bacen

Razão Social: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

Segmento:

Cliente:

Ag/Cta(gestora): 6545 99831-0

Data de Constituição: 10.09.2019

Posição Consolidada:

Parecer do Sistema:

Quantidade de Veículos: 002

\$ Solicitado: 195071,20 - 82,07%

\$ Liberado: 190153,00 - 80,00%

Operação: Autobank Revenda

Spread: Operador: 100,00000000%

Nº Parcela: 024

\$ Parcela: 9946,45 - (1,10%)

Taxa: 1,6500000

Tab 1.: QLU/ 0

Valor Retorno: 0,00

Valor IOF: 3082,89

Faturamento Mensal: 900000,00

\$ Pré-Aprovado: 0,00 - (0,00%)

1º Vencimento: 20.09.2024

T.A.C.: 1415,00

T.C.B.: 0,00

T.E.L.: 0,00

T.A.E.: 0,00

TRC.: 632,00

T.A.B.: 0,00

T.P.V.: 0,00

T.D.A.: 0,00

Data Orçamento: 20.08.2024

Carência Solicitada:

Carência Aprovada:

LMax - Valor: 5000,00

LMax - Disponibilidade: 0,00

Risco em Ser: 121000,00

Risco em Ser Itaucred: 0,00

LMax - % Utilização: 420,00

Quantidade Total de Veículos: 002

Valor de Venda: R\$ 237691,20

Saldo Disponível: R\$ 0,00

QTD.	Marca	Modelo	Ano Modelo	Zero Km	R\$ Venda	NF	Peso Veic.	\$ Cotação	Status
02	RENAULT	OROCH INTENSE1.6MT A4C	2025	S	118845,60		0	121058,00	P

Dados da Empresa:

Razão social: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

Nome Fantasia: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

CNPJ: 34814487000168

Inscrição estadual nº:

Data de constituição: 10/09/2019

Capital social (R\$):

Quantidade de empregados:

Endereço (Rua, Av., etc): R PEDRO JOSE FERREIRA

Número: 0

Complemento: QD 7 CASA 16

Bairro: IKARAY

Cidade: VARZEA GRANDE

UF: MT

CEP: 78130-900

País: BR

Tel. País/DDD/Nº/Ramal: 55 65 984128308 0000

email: SOLUCOESVENDASENGENHARIA@GMAIL.COM

Atividade:

Ramo Atividade: 01 - SERVICOS

Faturamento mensal dos últimos 12 meses (R\$)			
08/2024:	900000,00	07/2024:	900000,00
06/2024:	900000,00	05/2024:	900000,00
04/2024:	900000,00	03/2024:	900000,00
02/2024:	900000,00	01/2024:	900000,00
12/2023:	900000,00	11/2023:	900000,00
10/2023:	900000,00	09/2023:	900000,00
Total (R\$): 10800000,00		Média Mensal (R\$): 900000,00	

Princ. Prod. Oferecidos	% Fatur.	Princ. Forn.	Tel. DDD / nº	Princ. Clientes	Tel. DDD / nº
			0		0
			0		0
			0		0
			0		0

Bens / Imóveis de Propriedade da Empresa:

Sede:

Valor Aluguel (R\$):

Qtde Bens Próprios: Vir. Tot. Avaliação (R\$): Vir. Ônus (R\$):

Relação da Frota:

Reanalisar